

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SHIRLENE PIRES MESQUITA, N° Funcional 2769735, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 075-S de 14/06/2024, que designou SHIRLENE PIRES MESQUITA para a Função Gratificada, referência FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 1375461

PORTARIA Nº 089-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR ALBERT IGLESIA CORREA DOS SANTOS JUNIOR, N° Funcional 4846605, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 1375467

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

INTIMAÇÃO Nº 072/2024/CPAR/SUBINT/SECONT**INTIMAÇÃO**

Fica intimada a pessoa jurídica ROSALY AMELIA BARCELLOS - ME (CNPJ nº 36.317.022/0001-27) da instauração, em seu desfavor, do PAR nº 2022-20HV0, E-DOCS, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013.

Ato lesivo: Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 048-S, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 05 de julho de 2024, que inaugura o PAR e, em especial, que a Associação dos Taxistas Capixabas teria apresentado dois atestados de capacidade técnica no PE nº. 008/2019, veiculando conteúdos supostamente inverídicos, emitidos pela empresa Rosaly Amelia Barcellos - ME e pela Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMV, que uma

vez configurados, constituem, para a pessoa jurídica ora intimada, ilícito descrito no art. 5º, incisos II da Lei Federal nº 12.846/2013.

Sanção cabível: Multa, publicação extraordinária da decisão condenatória.

Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade. Em havendo:

- requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10;
- requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico.
- programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória.

Local de apresentação de defesa: a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação XIV - Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização.

O acesso ao processo digital no sistema E-docs deverá ser precedido de cadastro de interessado no site da SECONT, utilizando-se o link: www.secont.es.gov.br/ par . Após, o interessado deverá solicitar, no Sistema edocs, o seu credenciamento no processo.

Vitória, 02 de agosto de 2024.

Thaiz Queiroga Barros
Membro Comissão Processante

Protocolo 1375209

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato nº: 003/2023 - SECOM

Processo SECOM: 2023-2WMQC

CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Comunicação Social

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO CONTRATADO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

OBJETO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 12/09/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

182.024,00 (cento e oitenta e dois mil e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 10.10.104.04.122.0049.2070 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso 500

Vitória, 02 de agosto de 2024.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 1374994